

LECREC ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA S.A.

CNPJ nº 23.120.098/0001-16

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Dia 19 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Lecrec Administração Imobiliária S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 255, 14º andar, Jardim Europa, CEP 01448-000.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas.
3. **MESA:** Sr. Carlos Eduardo Moraes Scipilliti, Presidente, e Sr. Clóvis Ermírio de Moraes Scipilliti, Secretário.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia por se encontrar excessivo em relação ao seu objeto social e às suas atividades, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., mediante o cancelamento de ações, com a consequente alteração do *caput* do Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Colocada a matéria em discussão, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas e/ou reservas, aprovaram:
 - 5.1. A redução do capital social da Companhia, por se encontrar excessivo em relação ao objeto social, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., de R\$219.060.905,00 (duzentos e dezenove milhões, sessenta mil, novecentos e cinco reais) para R\$209.060.905,00 (duzentos e nove milhões, sessenta mil, novecentos e cinco reais), totalizando, portanto, uma redução de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) com o cancelamento, após o decurso do prazo legal, de 10.000.000 (dez milhões) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas, mediante a restituição aos acionistas, na proporção de sua participação no capital social e em moeda corrente nacional, do valor total de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), a ser pago após o decurso do prazo mencionado no item 5.1.1., abaixo.
 - 5.1.1. Esta redução de capital social somente se tornará efetiva e o respectivo montante de capital apenas será restituído aos acionistas após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no artigo 174 da Lei das S.A., que terá início a partir da data de publicação da presente ata. Transcorrido o referido prazo sem qualquer oposição de credores, será o presente instrumento levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de São

Paulo, ficando a Diretoria plenamente autorizada a praticar todos os atos necessários para a formalização e execução desta deliberação.

- 5.1.2. Em razão da deliberação constante acima, o caput do Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar conforme segue:

“Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ R\$209.060.905,00 (duzentos e nove milhões, sessenta mil, novecentos e cinco reais), dividido em 209.060.905 (duzentos e nove milhões, sessenta mil, novecentas e cinco ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente e pelo Secretário, os quais declaram expressamente que atenderam a todos os requisitos para a realização desta assembleia, especialmente aqueles constantes do Capítulo II, Seção VIII, do Anexo V da IN/DREI 81. Mesa: Carlos Eduardo Moraes Scipilliti, Presidente; e Clóvis Ermírio de Moraes Scipilliti, Secretário. Acionistas: Helena Scipilliti Ferreira Velloso; João Zeferino Ferreira Velloso Filho; Felipe Scipilliti Noschese; Alexandre Scipilliti Noschese; Eduardo Scipilliti Noschese; Pedro Graça Scipilliti; Julia Graça Scipilliti; Fernando Graça Scipilliti; Marina Graça Scipilliti Soares; Luiza Graça Scipilliti; Fabio Graça Scipilliti; Regina Helena Scipilliti Velloso; Carlos Eduardo Moraes Scipilliti; Clovis Ermirio De Moraes Scipilliti; Maria Helena de Moraes Scipilliti Noschese; Maria Helena Moraes Scipilliti.

A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 19 de dezembro de 2025.

Mesa:

Carlos Eduardo Moraes Scipilliti
Presidente

Clóvis Ermírio de Moraes Scipilliti
Secretário

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2W2FV-CJBLL-Q94UW-KMFSE

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Clóvis Ermírio de Moraes Scripilliti (CPF 023.290.828-19)

Carlos Eduardo Moraes Scripilliti (CPF 104.056.958-70)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/2W2FV-CJBLL-Q94UW-KMFSE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>